

## **LEI Nº 0715 / 2012**

***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial Junto ao Orçamento de 2012 e Contém Outras Disposições.***

A Câmara Municipal de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Pares, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir junto ao Orçamento Programa de 2012, o Crédito Adicional Especial de **R\$ 2.395,01** (*Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e um centavo*), para fazer face ao cumprimento por parte do Município, da contribuição ao CISVALEGRAN – Consórcio Intermunicipal de Saúde, no exercício de 2012.

**Parágrafo Único** – A autorização no Caput visa cobrir a falta de alocação no orçamento de 2012, destinado à participação do município à entidade enumerada.

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura do crédito especificado no artigo anterior, o Executivo procederá anulação de dotação através de Decreto a ser publicado posteriormente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, 11 de Abril de 2012.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO  
Dir. Deptº de Adm e Gestão Pública